ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP DO ANO DE DOIS MIL E ONZE, REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO, NA SEDE DA AGEVAP, EM RESENDE - RJ. Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2011, foi realizada a 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da AGEVAP de 2011, com a presença dos Conselheiros Sueleide Silva Prado, Paulo Teodoro de Carvalho, Friedrich Herms, Juarez de Magalhães e Dirceu Miguel Brandão Falce; e com a presença dos seguintes convidados: Edson Fujita (Diretor-Executivo da AGEVAP), Júlio Silva (Gerente Administrativo-Financeiro da AGEVAP), Davi Moura (Assessoria Jurídica da AGEVAP) e Sebastião Gama Filho e Roselane de Castro Rodrigues (Assessoria Contábil da AGEVAP), com a seguinte Ordem do Dia: 1- Aprovação das atas das reuniões anteriores; 2- Pendência anterior - Balancetes resumo dos Contratos de Gestão separadamente; 3- Pendência anterior - Minuta de Resolução estabelecendo diretrizes para aquisição de bens, assinatura de contratos e convênios, prestação de serviços aos associados e não associados da GEVAP e assinatura de contratos de financiamento para execução de suas atividades; 4- Contrato de Gestão ANA-AGEVAP; 5-Prestação de contas AGEVAP 2011; 6- Relatório final da Comissão de Sindicância do Convênio IGAM-AGEVAP; 7- Estruturação administrativa da AGEVAP (novo diretor administrativo-financeiro); 8- Pendências anteriores: 8.1-Quadro comparativo dos cargos e salários das Agências AGEVAP, PCJ e Peixe Vivo; 8.2- Apresentação do acompanhamento das despesas do Conselho de Administração; 8.3- Propostas do seguro de responsabilidade civil; 8.4- Quadro de pessoal da AGEVAP; 8.5- Organograma geral do quadro de funcionários; e 8.6- Modificações solicitadas no Relatório de Gestão; 9- Situação dos contratos IGAM e BDMG; 10- Posse do novo Conselheiro eleito; 11- Indicação da AGEVAP para delegatária em Minas Gerais; 12- Regulação do procedimento de representação por procuração; 13- Revisão do orçamento - preparação; 14- Plano de Cargos e Salários; e 15-Assuntos gerais - 15.1- Parecer do departamento jurídico da AGEVAP sobre a legalidade da aplicação de um percentual maior pelo Estado do Rio de Janeiro com relação aos 7,5% da Lei 9.433; e 15.2- Parecer sobre a possibilidade de entrar com processo contra o IGAM. O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Friedrich Herms, abriu a reunião lendo a Ordem do Dia e propondo uma inversão de pauta, iniciando os trabalhos pelo item 10 - POSSE DO NOVO CONSELHEIRO ELEITO - foi dado posse ao Sr. Dirceu Miguel Brandão Falce, eleito na 3ª Reunião Ordinária da Assembleia Geral da AGEVAP, realizada no dia 20 de outubro de 2011, como membro do Conselho de Administração da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul -AGEVAP, pelo período de 3 (três) anos. Item 1- APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES - a ata da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 3 de outubro de 2011, foi aprovada na íntegra. A ata da 5ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 4 de outubro de 2011, também foi aprovada, depois de corrigido o nome da conselheira Sra. Sueleide Silva Prado, na linha 22, onde foi solicitado que fosse excluída a preposição da, antes do sobrenome Silva. O Presidente do Conselho de Administração solicitou que fosse registrada nesta ata, da reunião de hoje, uma complementação à ata da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, com referência ao posicionamento do Diretor-Executivo da AGEVAP, Sr. Edson Fujita, que, naquela reunião, colocara seu cargo à disposição do Conselho de Administração. A bem da verdade, fica registrado o relato a seguir: na 4º Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, o Diretor-Executivo colocou seu cargo à disposição, para deixar os novos conselheiros à vontade para escolherem outro Diretor-Executivo de sua confiança. Em reunião fechada, o Conselho de Administração fez uma avaliação dos oito anos de cobrança pelo uso da água na bacia do rio Paraíba do Sul, analisando os acertos e deficiências do sistema. Em função das deficiências, chegou-se à conclusão de que havia necessidade de uma nova forma de administração, visando à maior agilidade na aplicação dos recursos arrecadados e que, para isso, seria necessária uma reestruturação da diretoria executiva da AGEVAP. No entanto, houve um voto unânime de confiança no Diretor-Executivo, pela sua permanência no cargo. Por não concordar com o Conselho de Administração sobre a necessidade de reestruturação da diretoria executiva, e em defesa de seus pares na diretoria, o Sr. Edson Fujita solicitou seu afastamento do cargo, o que não foi aceito pelo Conselho de Administração. Em reunião fechada, os Conselheiros e o Diretor-Executivo acabaram chegando a um acordo sobre sua permanência no cargo até julho de 2012. O Sr. Paulo Teodoro de Carvalho cobrou o atendimento ao que foi solicitado na 4ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 3/10/11, como está registrado na ata daquela reunião, no Encaminhamento 4- linha 109 a 111. Conforme constatou o Conselheiro, o assunto dessa solicitação não consta da Ordem do Dia da reunião de hoje. A solicitação não atendida trata-se de uma análise, que deveria ser apresentada pela assessoria jurídica da AGEVAP, do embasamento legal dos Contratos da AGEVAP com os órgãos gestores de recursos hídricos dos estados de Minas Gerais (IGAM) e do Rio de Janeiro (INEA). O Diretor-Executivo ponderou que a AGEVAP não tem condições de fazer essa análise, pois cada Estado tem uma legislação própria. ENCAMINHAMENTO 1 - Foi proposto, então, que seja organizado um workshop, convidando pessoas de notório saber para fazer a análise jurídica dos contratos de gestão. ENCAMINHAMENTO 2 - O Presidente solicitou que a AGEVAP faça um controle permanente do atendimento aos encaminhamentos de cada reunião. Item 2- PENDÊNCIA ANTERIOR - BALANCETES-RESUMO DOS CONTRATOS DE GESTÃO SEPARADAMENTE - O Sr. Sebastião Gama Filho, assessor contábil da AGEVAP, apresentou os Demonstrativos Contábeis do 1º semestre de 2011, separadamente, do INEA-CBH's, INEA-Guandu e da Agência

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48 49

50

51

52

53

54 55

56

57

58 59

60



Nacional de Águas, - ANA-CEIVAP. O Diretor-Executivo da AGEVAP explicou que as características dos contratos com o INEA são diferentes do contrato com a ANA, pois esta repassa todo o recurso para a AGEVAP, para aplicação, num único repasse. Já o recurso do Estado do Rio vai sendo repassado, parceladamente, o valor referente a cada item do Contrato, à medida que as despesas vão sendo feitas. Respondendo a um questionamento do Conselheiro Sr. Dirceu Miguel Falce, o Presidente explicou que o percentual a ser gasto com o custeio da operação da Agência (despesas de administração) é discutido caso a caso, no Estado do Rio; nos estados não há a definição do limite de 7,5% para custeio das despesas administrativas, como no caso do trecho da bacia de domínio federal. Os estados têm autonomia para decidir quanto vão gastar com a operação da Agência. O Sr. Paulo Teodoro questionou se a AGEVAP teve um parecer jurídico desses contratos. O Diretor-Executivo afirmou que o único recurso repassado para a AGEVAP que poderia levantar questionamento quanto a sua legalidade é o valor do repasse da cobrança pelo uso da água da transposição, uma vez que os Contratos de Gestão com a ANA/CEIVAP e INEA/Guandu respeitam o limite de 7,5% e os recursos do Contrato de Gestão com o INEA e os quatros comitês fluminenses da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul não são da cobrança pelo uso da água. Ele explicou que, por força da lei do Estado do Rio, 15% da cobrança pelo uso das águas da transposição são destinados ao CEIVAP, dos quais, 20% ficam para o custeio da Agência. Segundo o Diretor-Executivo, esses 20% para custeio foram aprovados pelo CERH-RJ e pelo CEIVAP. O Presidente do Conselho de Administração disse que o Ministério Público, consultores externos e auditoria do Estado debateram exaustivamente, dentro do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, a legalidade do Contrato referente à transposição. ENCAMINHAMENTO 3 - Como ainda persistem dúvidas entre os Conselheiros, foi reiterada a solicitação de que a assessoria jurídica da AGEVAP dê seu parecer sobre a legalidade da aplicação de um percentual maior pelo Estado do Rio de Janeiro, para despesas operacionais da Agência (20%), com relação ao percentual de 7,5% determinado pela Lei Federal nº 9.433. O Presidente solicitou ao assessor contábil a verificação do Fundo de Contingenciamento, para avaliar se esse Fundo tem recurso suficiente para demitir toda a equipe da AGEVAP, se fosse o caso. O Diretor-Executivo da AGEVAP respondeu que, sim, há recurso suficiente para isso. O assessor contábil explicou que esse recurso não está no Fundo de Contingenciamento, mas reservado num outro fundo específico para demissão; e que, no Demonstrativo Contábil, esse recurso está dentro do total do resumo das disponibilidades. ENCAMINHAMENTO 4 - O Conselho de Administração solicitou as seguintes alterações nos Demonstrativos Contábeis do 1º semestre de 2011 (dos três Contratos - ANA, INEA e Comitê do Guandu): a- Acrescentar o período dos Demonstrativos - posição até 30/06/2011; b- Em Despesas, desmembrar o item Operacionais em: Pessoal e Operacional; c- No Demonstrativo Operacional da ANA, o item Saldo Bancário Total deve passar a se denominar como Saldo para Aplicação. E no item Gastos, denominar como Operacional o que está sendo denominado como Diversos. Ainda em Gastos, acrescentar Imobilizado (quando não houver imobilizado, lançar "imobilizado zero"); d- O recurso para eventuais despesas com demissão de funcionários deve ser lançado separadamente, como Fundo de Reserva Trabalhista ou Fundo Demissional. ENCAMINHAMENTO 5 - Deverão ser apresentados, ainda, os Balancetes do Convênio com o IGAM; do Contrato com o BDMG; do Contrato com o INEA - transposição; e da AGEVAP verba própria. Item 3- PENDÊNCIA ANTERIOR - MINUTA DE RESOLUÇÃO ESTABELECENDO DIRETRIZES PARA AQUISIÇÃO DE BENS, ASSINATURA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, PRESTAÇÃO DE SERVICOS AOS ASSOCIADOS E NÃO ASSOCIADOS DA AGEVAP E ASSINATURA DE CONTRATOS DE FINACIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES - Foi apresentada a minuta de Norma Interna estabelecendo diretrizes a serem adotadas pela AGEVAP para as ações descritas acima. O assessor jurídico da AGEVAP, Sr. Davi Moura, manifestou seu parecer de que essa Norma Interna só se faz necessária para o caso de utilização de recurso próprio da AGEVAP, pois, para aplicação dos recursos repassados pela ANA ou pelo INEA, essas diretrizes já estão estabelecidas e regulamentadas por dispositivo legal próprio. No caso de utilização de recursos repassados pela ANA, a aplicação é regulada pela Resolução ANA nº 552/11. E, segundo o assessor jurídico, tanto essa Resolução da ANA quanto o dispositivo legal do INEA são muito semelhantes à Lei Federal nº 8666/93, que, no entender do Presidente do Conselho de Administração, é o dispositivo legal que deveria embasar as ações de aquisição de bens, assinatura de contratos e convênios, etc. ENCAMINHAMENTO 6 - A minuta da Norma Interna AGEVAP deverá ser reescrita, com as seguintes alterações recomendadas pelo Conselho de Administração: a- O item Disposições Preliminares, no qual constam as definições de termos usados na minuta, deve entrar como Anexo. Acrescentar nesse "glossário" as definições dos seguintes termos: contrato, convênio, termo de cooperação técnica e afins; b- Modificar a redação do item I-Campos de Aplicação, reescrevendo as duas primeiras frases assim: Esta Norma se aplica a todas as áreas da AGEVAP, em especial para recurso próprio, se houver compra e alienação de bens e contratação de obras e serviços para...etc... c- No item V - Da Formalização e da Execução dos Contratos, deve estar disposto que o repasse será feito de acordo com o plano de aplicação do recurso; o plano de trabalho deverá ser mensal e o relatório, no mínimo bimensal; também o desembolso deve ser bimensal. A liberação do recurso será feita em três repasses, com a condição de que o terceiro repasse só será feito depois de ter sido entregue o produto e o relatório/ prestação de conta relativos aos dois primeiros repasses. ENCAMINHAMENTO 7 - O Conselho de Administração apresentou, ainda, as seguintes propostas de aperfeiçoamento da minuta de Norma Interna: a-Devem ser estabelecidos critérios para subcontratação (terceirização de serviços) pela AGEVAP; b- Em caso de

61.

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93 94

95

96 97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

110

111

112

114

115

116

118

119

120



haver exigência de contrapartida por parte da entidade com a qual a AGEVAP fez o convênio, é preciso definir se a contrapartida deverá ser apresentada pela AGEVAP ou pela empresa subcontratada; c- Estabelecer que não será permitido firmar convênio com empresa da qual seja sócio algum membro do Conselho de Administração ou da diretoria executiva da AGEVAP; d- Sobre Termo Aditivo aos contratos, definir o que pode ser aditado e o que não pode; e- Estabelecer como será feito o acompanhamento e a fiscalização dos contratos; f- Deverá ser exigida a apresentação de Relatórios técnicos, gerenciais e administrativos; g- Deverão constar disposições específicas sobre devolução de recurso, definindo quando e como devolver - prazo para devolução; se é possível parcelamento; se a devolução será parcial ou integral. Item 4- CONTRATO DE GESTÃO ANA-AGEVAP - O Diretor-Executivo da AGEVAP apresentou o 12º Aditivo ao Contrato de Gestão ANA-AGEVAP, destacando as principais alterações que sofreu o Contrato, após recente revisão feita pelo Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão em conjunto com a ANA. Antes, ele fez uma explanação para os Conselheiros sobre o processo de gestão na bacia do Paraíba do Sul; informou sobre os comitês afluentes instalados, citando aqueles que contrataram a AGEVAP como sua agência de bacia, que são os quatro Comitês fluminenses: do Médio Paraíba, do Baixo Paraíba, do Piabanha e do rio Dois Rios. Sobre o Contrato de Gestão ANA-AGEVAP, explicou que se trata de um contrato de transferência de recurso, o qual não tem objeto, e sim metas a serem cumpridas em cada um dos cinco indicadores estabelecidos, que são: Disponibilização de informação, Planejamento e gestão, Cobrança pelo uso dos recursos hídricos, Operacionalização da cobrança e Reconhecimento social. O Contrato estabelece o detalhamento dos itens previstos em cada um dos indicadores; e os critérios de avaliação. Ao resultado apresentado em cada indicador, é atribuída uma nota. Através de uma fórmula, calcula-se a nota geral a ser atribuída à AGEVAP pelo seu desempenho. O Diretor-Executivo disse que o grande problema da AGEVAP tem sido o indicador 3-A - Índice de desembolso anual do recurso da cobrança. Segundo ele, a Agência não tem conseguido cumprir essa meta; o que se consegue desembolsar é sempre abaixo da meta estabelecida no Contrato, o que gera a situação indesejável de se ter um montante muito grande de dinheiro em caixa. Visando melhorar o índice de aplicação de recurso, foi incluída no Contrato de Gestão uma nova meta, que é o Plano Plurianual de aplicação de recursos, o qual já terá que ser elaborado para o exercício de 2012. O Diretor-Executivo da AGEVAP informou que a diretoria do CEIVAP está reunida hoje, em São Paulo, para discutir sobre essa nova meta. Ainda para elevar o índice de aplicação, está sendo estudada uma forma de distribuir os recursos do CEIVAP também para usuários do setor privado (pelas normas vigentes, os usuários privados não podem acessar os recursos do CEIVAP), entre outras iniciativas que estão sendo articuladas. O Diretor-Executivo comentou que a dificuldade de aplicação dos recursos é um problema geral e não apenas da AGEVAP. E citou os exemplos do FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos de São Paulo e das Agências do rio São Francisco - a Peixe Vivo - e dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - PCJ, que também estão com dinheiro parado. Continuando sua explanação sobre o Contrato de Gestão, ele disse que, no 12º Aditivo ao Contrato, os indicadores não foram alterados, mas houve modificações no detalhamento de cada indicador. Outra alteração destacada pelo Diretor-Executivo foi a inclusão de uma cláusula onde está disposto que, se a nota geral da AGEVAP for inferior a 5 (cinco), a ANA poderá rescindir o contrato. Ele disse que vai solicitar a exclusão dessa cláusula de suspensão do contrato. O Presidente do Conselho de Administração enfatizou que essa cláusula deve ser substituída por outra, de garantia de continuidade do Contrato. O Sr. Paulo Teodoro sugeriu que isso seja reivindicado conjuntamente pelas Agências em operação no Brasil -AGEVAP, PCJ, Peixe Vivo. O Diretor-Executivo da AGEVAP disse que ainda vai negociar com a ANA outra alteração: que seja indicado, no Contrato, o responsável pelo cumprimento de cada uma das metas, porque há algumas metas cuja execução não é atribuição da AGEVAP; sendo assim, a Agência não pode tirar nota baixa pelo não cumprimento de uma meta que é de responsabilidade de outra entidade. Como exemplo, ele citou a meta de divulgação do balanço hídrico que compete à ANA. Finalizando sua explanação, o Diretor-Executivo destacou outra modificação no Contrato: agora quem vai gerar o boleto da cobrança e entregar ao usuário é a AGEVAP. ENCAMINHAMENTO 8 - Para melhorar o desempenho da AGEVAP com relação à meta do Contrato "Índice de desembolso anual", foi proposta a seguinte estratégia para dar visibilidade e divulgar amplamente o processo de distribuição de recursos do CEIVAP; e, dessa forma, chamar mais tomadores: a- Recomendar ao Presidente do CEIVAP que, no ato de assinatura de contratos, sejam feitas articulações para trazer os prefeitos dos municípios tomadores de recursos do CEIVAP, para comparecerem à reunião plenária; convidar também os secretários de meio ambiente dos três Estados da bacia; b- Criar um programa de comunicação social, que inclua ações para mobilizar os prefeitos para participarem das reuniões de hierarquização dos projetos e de assinatura de contrato. Esse programa deverá prever, também, ações para mobilizar a mídia para divulgar essas reuniões. Item 5-PRESTAÇÃO DE CONTAS AGEVAP 2011 - O Diretor-Executivo da AGEVAP informou que a Prestação de Contas tem que ser apresentada à ANA até 15 de fevereiro; e o Relatório de Gestão tem que ser entregue em 31 de janeiro. Então foi agendada para o dia 26/01/2012, às 14 horas, no Hotel Vivendas, em Penedo/RJ, a reunião do Conselho de Administração para analisar a o Relatório de Gestão da AGEVAP de 2011; e a reunião para análise da Prestação de Contas ficou marcada para o dia 27/01/2012, às 9 horas, na sede da AGEVAP, em Resende. O Diretor-Executivo alertou que é praticamente impossível a prestação de contas ficar pronta antes do dia 31 de janeiro. Os Conselheiros disseram que a AGEVAP pode exigir que o escritório de contabilidade entregue antes, sob pena de ser multado. A reunião da Assembleia Geral da AGEVAP, para referendar a aprovação da prestação de

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

138

139

140

141

143

144

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

164

165

166

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180



contas e do relatório de gestão, ficou agendada para o dia 14 de fevereiro de 2012. Item 6- RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DO CONVÊNIO IGAM-AGEVAP - Os Conselheiros receberam o Relatório da Comissão de Sindicância e da empresa contratada para fazer a auditoria do processo do Convênio com o IGAM, que ficou encarregada de fazer o levantamento das informações e dados necessários para análise da Comissão de Sindicância. ENCAMINHAMENTO 9 - O Relatório da Comissão de Sindicância deverá ser apresentado pelos membros da Comissão, pessoalmente, durante a próxima reunião do Conselho de Administração, marcada para o dia 26/01/12, para que seja possível esclarecer dúvidas que a leitura do Relatório suscitou. Item 9 - SITUAÇÃO DO CONVÊNIO IGAM - Sobre a devolução do recurso proveniente do Convênio IGAM-AGEVAP, o Diretor-Executivo da AGEVAP informou que já foram pagas 10 (dez) parcelas, do total de 36 parcelas, no valor de aproximadamente R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada. Disse que a AGEVAP vai produzir uma revista, a fim de levantar recursos para pagamento das próximas parcelas. A Conselheira Sra. Sueleide Silva Prado manifestou sua posição sobre a situação que possa ocorrer, de haver membros do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral da AGEVAP envolvidos em convênios ou contratos assinados pela AGEVAP, onde tenha ocorrido alguma irregularidade. Em sua opinião, os membros envolvidos devem ser impedidos de frequentar as reuniões. Ela lembrou que, no caso do Convênio com o IGAM, há um membro da Assembleia Geral envolvido, que, no seu entender, deve ser afastado. O Presidente do Conselho de Administração explicou que, para afastar um membro, é preciso esperar que seja aberto inquérito administrativo. A Sra. Sueleide Prado manteve seu posicionamento pelo afastamento do membro em questão, até a conclusão do processo de sindicância (antes mesmo da abertura de inquérito administrativo). ENCAMINHAMENTO 10 - Foram tomadas as seguintes decisões sobre o processo em curso do Convênio IGAM-AGEVAP: 1- A AGEVAP deve repassar para os novos membros do Conselho de Administração o relatório detalhado sobre a situação do Convênio; 2- A AGEVAP deverá enviar para os Conselheiros, em PDF, o relatório da auditoria contratada para auditar o processo do Convênio: 3- A Assessoria Jurídica da AGEVAP deverá dar seu parecer sobre a possibilidade de a AGEVAP processar o IGAM por apropriação indébita de propriedade intelectual, por este ter exigido que fosse devolvido o valor integral do recurso proveniente do Convênio, considerando que parte do objeto do Convênio foi executada e o IGAM, inclusive, utilizou o produto resultante da etapa realizada; 4- O Conselho de Administração e a diretoria executiva da AGEVAP devem aceitar o convite feito pela Diretora-presidente do IGAM para uma reunião na sede do IGAM, em Belo Horizonte, a fim de conversar sobre a situação do Convênio. O Conselheiro Sr. Paulo Teodoro de Carvalho ficou encarregado de marcar a data da reunião. Item 7-ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA AGEVAP (NOVO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO) - Sobre a contratação de um Diretor Administrativo-Financeiro para completar o quadro funcional da AGEVAP, deverá ser enviado ofício ao INEA solicitando resposta à consulta feita pela AGEVAP, sobre a necessidade de se abrir processo de seleção pública para essa contratação. Os itens 8, 11, 12, 13 e 14 não foram debatidos nesta reunião, por falta de tempo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da AGEVAP de 2011, tendo a presente ata sido lavrada por mim, Virgínia Dias Calaes, secretária ad hoc, e, depois de aprovada, foi assinada pela Presidente do Conselho de Administração da AGEVAP, Sr. Friedrich Wilhelm Herms, que a presidiu.

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200 201

202

204

205

206 207

208

209 210

211 212

213

214

215 216

217

218 219

220

228

Ata aprovada na 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da AGEVAP, realizada nos dias 26 e 27 de janeiro de 2012, em Resende/RJ.

Resende, 24 de novembro de 2011

Friedrich Wilhelm Herms

Presidente do Conselho de Administração